

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1105/1840-2009 AS/al.

Guaratinguetá, 09 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0065-2021, de autoria do Prefeito Municipal, que altera os §§ 1° e 2°, do art. 2°, da Lei Municipal n° 4.170, de 11 de setembro de 2009, que institui bônus aos integrantes do quadro do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal e estabelece indicadores para sua apuração, aprovado, por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada a 09 de setembro de 2021.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

> GRACIANO ARILSON DOS SANTOS Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor MARCUS AUGUSTIN SOLIVA DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá – SP